EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO

DE ESCOLHA UNIFICADA CONSELHO TUTELAR Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Parelhas/RN e a Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais faz saber que, acolhendo as diretrizes do TRE diante de novos parâmetros , far-se-á necessária RETIFICAR as orientações e o calendário do certame que consta no Edital do processo de escolha nº001/2019 de acordo com os itens descrito abaixo:

1. RETIFICA: o item 9.5. Para comprovar a identidade, os eleitores deverão portar o titulo de eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

2. RETIFICA os itens:

8.1 Realizações do exame de conhecimento específico sobre a Lei nº 8.069/1990 - 07/07/2019;

8.3 Publicações do gabarito e relação dos aprovados - 10/07/2019;

5.11 Prazos para recurso - 11/07/2019 a 15/07/2019;

5.12 Publicações da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos - 22/07/2019;

5.13 Reuniões para conhecimento formal das normas do processo de escolha - até dia 24/07/2019;

3. RETIFICA 9.3 - Estarão aptos a votar no processo de escolha dos membros do conselho tutelar somente aqueles eleitores que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Eleitores, da Justiça Eleitoral, cujo prazo final para seu fechamento ocorrerá, impreterivelmente, no dia **28 de junho de 2019, data esta que deverá constar da Resolução a ser publicada**. Logo, os pedidos de alistamento eleitoral e transferência de domicílio eleitoral devem ser feito junto aos Cartórios Eleitorais competentes até essa data;

Parelhas/RN, 09 de Abril de 2019.

Maria das Dores Silva Fernandes

Presidente